



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2017.

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Prefeito do Município de Monjolos, no uso das atribuições e considerando que:

I – O S.r. Gentil Bernardes Neto, servidor municipal ocupante da função de Operador de Máquinas, não vem cumprindo seus deveres de acordo com o contrato firmado;

II – O mesmo infringiu os incisos I e IX do art. 102 da Lei Complementar de 635/2001, por não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato celebrado entre o Município de Monjolos e o Sr. Gentil Bernardes Neto, decorrente do contrato de prestação de serviços por prazo determinado de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 23 de maio de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal